



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.225

De 17 de Outubro de 1985

[Handwritten signature] 1/5

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar à Dotação Orçamentária vigente, do Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14/outubro/1985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 22.000.000 (Vinte e dois milhões de cruzeiros), suplementar à diversas dotações orçamentárias vigentes, do Poder Legislativo, abaixo indicadas :-

00	CÂMARA MUNICIPAL		
00.00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 1 2 0	Material de Consumo,	Cr\$	4.000.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
01.01.0012.002	Manutenção da Secretaria da Câmara . .	Cr\$	4.000.000
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	18.000.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
01.01.0012.002	Manutenção da Secretaria da Câmara . .	Cr\$	18.000.000
		T O T A L	Cr\$ 22.000.000

Artigo 2º - O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações do orçamento em vigor, do Poder Legislativo, a seguir discriminadas :-

00	CÂMARA MUNICIPAL		
00.00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 1 1 1	Pessoal Civil.	Cr\$	13.000.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
01.01.0012.002	Manutenção da Secretaria da Câmara . .	Cr\$	13.000.000
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais . .	Cr\$	1.000.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
01.01.0012.002	Manutenção da Secretaria da Câmara . .	Cr\$	1.000.000
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 2 5 1	Inativos	Cr\$	8.000.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
01.82.4952.003	Encargos com Inativos e Pensionistas .	Cr\$	8.000.000
		T O T A L	Cr\$ 22.000.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
..... (continuação da Lei nº 3.225)

[Handwritten signature] 116

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) de Outubro de
1 985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

[Handwritten signature]

CLODDALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten signature]

JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 065 e 066 do livro competente nº 23.-

"PC"